MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO B.O. M.T. Borba
EDIÇÃO Nº 36 Ano II
DE 01/15/06/2003

LEI Nº 1 3 8 4

SÚMULA:"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE DE ALIANÇA POÇO DE JACÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a entidade denominada "**COMUNIDADE DE ALIANÇA POÇO DE JACÓ**", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a ceder imóvel em comodato à COMUNIDADE DE ALIANÇA POÇO DE JACÓ, para o desenvolvimento de atividades de caráter educacional, beneficente, assistencial e cultural.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2003.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal